GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste - Núcleo de Apoio Operacional

Ofício FEAM/URA NOR - CAF NAO nº. 3/2024

Unaí, 06 de março de 2024.

Assunto: Indeferimento do Pedido de Intervenção Ambiental

Empreendimento: Mineradora Guerra Ltda.

CNPJ: 38.852.332/0001-77

PA/n°. 1630/2023

Referência: [Processo n°. 1370.01.0033265/2023-38].

Prezado Senhor,

Informo que o Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, comunica que o referido processo objeto do requerimento de Intervenção ambiental em área de preservação permanente - APP - SEM supressão de cobertura vegetal nativa foi **INDEFERIDO** , com base nos termos do Parecer Único n° 82923781, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 29/02/2024, podendo os interessados interporem recursos administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40, do Decreto Estadual n° 47.383, de 02 de março de 2018.

Atenciosamente,

RICARDO BARRETO SILVA
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste

À

Mineradora Guerra Ltda

A/C: Márcio Silveira Alves

Rua dos Flamboyants, nº 61 - Nossa Senhora de Fátima

Vazante/MG - CEP: 38.780-000

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva**, **Chefe Regional**, em 07/03/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83432381** e o código CRC **6C744B66**.

Referência: Processo nº 1370.01.0033265/2023-38 SEI nº 83432381

RUA JOVINO RODRIGUES SANTANA, 10 - Bairro NOVA DIVINÉIA - Unaí - CEP 38610-000